



# EDITAL DE NECESSIDADE IMEDIATA Nº 008/2025/SAMAE INSCRIÇÕES PARA O PROGRAMA DE ESTÁGIO PARA ESTUDANTES DO ENSINO SUPERIOR

A Comissão Especial de Seleção de Estagiários, no uso das atribuições que lhe são conferidas, de acordo com o art. 3°, caput, da Lei Municipal n° 5.922 de 28 de março de 2011, alterada pela Lei Municipal n° 7.968 de 25 de junho de 2019, designada pela Portaria SAMAEJSU Nº 257/2025 de 20 de março de 2025, publicada no Diário Oficial dos Municípios Edição 4795, torna público que estarão abertas as inscrições para o Programa de Estágio para Estudantes do Ensino Superior, para atuarem no âmbito desta Autarquia:

## 1 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 1.1 O procedimento de inscrição e classificação de estudantes de nível superior para atuarem no programa de estágio reger-se-á pelas disposições contidas neste edital, pela Lei Municipal nº 5.922/2011 de 28 de março de 2011 e suas alterações.
- 1.2 O estágio de Ensino Superior compreende o exercício transitório de funções auxiliares junto ao Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto e não cria vínculo empregatício de qualquer natureza com o Município de Jaraguá do Sul ou esta Autarquia.
- 1.3 A duração do estágio de Ensino Superior não poderá exceder a 2 (dois) anos, consecutivos ou alternados.
- 1.4 A jornada de atividades do estágio de Ensino Superior é de 20 (vinte) horas semanais, limitada a 4 (quatro) horas diárias, compatíveis com o horário escolar e de funcionamento da Instituição Concedente.
- 1.5 As atribuições básicas do estagiário de Ensino Superior estão previstas no anexo II da Lei Municipal nº 5.922/2011 de 28 de março de 2011 e suas alterações.
- 1.6 O valor da bolsa de estágio de Ensino Superior para o corrente ano é de **R\$ 1.138,60 (um mil cento e trinta e oito reais e sessenta centavos)**, equivalente a 4,45 (quatro vírgula quarenta e cinco) UPMs (Unidade Padrão Municipal).
- 1.7 O estagiário que comprovar a necessidade de transporte coletivo para deslocamento até o local de estágio fará jus ao auxílio-transporte, nos termos da Lei Municipal n° 2.113/1996.
- 1.8 A seleção de que trata o presente Edital terá validade até **31 de dezembro de 2025**, ou até o término dos acadêmicos classificados, o que vier primeiro.
- 1.9 O pedido de inscrição do candidato importará no conhecimento do presente edital e valerá como aceitação tácita das normas do processo seletivo.
- 1.10 Comprovada a falsidade das informações prestadas, a Administração Municipal reserva-se o direito de indeferir a inscrição do candidato ou mesmo rescindir o contrato a qualquer tempo.

#### 2 DAS INSCRIÇÕES

- 2.1 As inscrições estarão abertas no período de **07 a 26 de outubro**, através de formulário disponível no endereço eletrônico <a href="https://www.samaejs.com.br/estagio-008-2025">https://www.samaejs.com.br/estagio-008-2025</a>.
- 2.2 Para confirmar sua inscrição, o estudante deverá preencher todos os campos do formulário supracitado.





- 2.2.1 Anexar o Comprovante de Notas ou Declaração do Índice Acadêmico atualizado e Declaração de Frequência ou de Matrícula atualizada (2025/2) para validar a inscrição.
- 2.3 A inscrição será efetivada somente após o candidato clicar na opção "Enviar".
- 2.4 Feita a inscrição, o candidato ficará inteiramente responsável pelas informações fornecidas.

### **3 DOS REQUISITOS**

- 3.1 Estar regularmente matriculado entre o terceiro e o penúltimo semestre, ou equivalente, e com frequência efetiva em curso de Ensino Superior conveniada ao Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Jaraguá do Sul.
- 3.1.1 Estar cursando o curso de **Engenharia Elétrica**, **Eletroeletrônica ou Eletromecânica**.
- 3.2 Apresentar os seguintes documentos no ato da contratação, solicitado após o processo seletivo aos classificados pelo RH do SAMAE:
- a) Fotocópia da Carteira de Identidade (RG);
- b) Fotocópia do CPF;
- c) Fotocópia do Certificado de Reservista/Dispensa Militar (para homens);
- d) Comprovante de residência atualizado em nome do estudante, dos pais ou responsáveis (caso o comprovante esteja em nome de outra pessoa que não seja os pais ou responsável, é obrigatório preenchimento da declaração de residência disponibilizada pela Coordenadoria de Recursos humanos);
- e) Fotocópia do boletim escolar do estudante do último semestre cursado e o apresentado no ato da inscrição, ou declaração do índice acadêmico;
- f) Atestado/declaração de frequência escolar do estudante com data atualizada;
- g) Cartão do PIS;
- h) Cartão da empresa que presta Transporte Público se assim necessitar, conforme o item 1.7;
- 3.3 A contratação será realizada através de agendamento com a Coordenadoria de Recursos Humanos, no qual, entrará em contato com o estudante classificado de acordo com a disponibilidade da vaga.

#### 4 DA CLASSIFICAÇÃO

- 4.1 A classificação dar-se-á de acordo com:
- a) índice de desempenho acadêmico das disciplinas cursadas com aprovação, comprovado através da média de notas do histórico escolar ou através de declaração emitida pela faculdade;
- b) percentual de frequência do último semestre cursado.
- 4.2 No caso de empate, terá preferência, o candidato com maior idade.
- 4.3 Serão desclassificados do processo seletivo os candidatos que se enquadrarem nas seguintes hipóteses:
- a) obtiverem a média de notas do disposto no item 4.1, a, inferior a 60% (sessenta por cento);
- b) obtiverem o percentual de frequência do disposto 4.1, c, inferior a 75% (setenta e cinco por cento).
- 4.4 A classificação prévia será divulgada no dia **27 de outubro de 2025**, no site (<a href="http://www.samaejs.com.br">http://www.samaejs.com.br</a>).



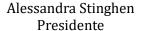


- 4.5 No caso de não concordância ou divergências da classificação o candidato poderá impetrar recurso da classificação prévia no dia **29 de outubro de 2025,** na Coordenadoria de Recursos Humanos (anexo I), no horário das 8h às 11h e das 13h às 16h.
- 4.6 O resultado do recurso, bem como a classificação final, será divulgado no decorrer do dia **30 de outubro de 2025**, no site (<a href="http://www.samaejs.com.br">http://www.samaejs.com.br</a>).

## **5 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

- 5.1 A classificação obtida pelo candidato não gerará direito de ingresso em vaga de estágio, mas tão somente de figurar na lista de classificados.
- 5.2 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Especial de Seleção de Estagiários.

Jaraguá do Sul, 03 de outubro de 2025.



Documento assinado digitalmente

MARIANE SUELI CORREA SCHALINSKI
Data: 03/10/2025 14:07:24-0300

Verifique em https://validar.iti.gov.br

mariane buch behannski

Membro

Documento assinado digitalmente

MORGANA DECKER
Data: 03/10/2025 15:35:19-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Morgana Decker Membro





\_\_\_\_\_

## ANEXO I

## RECURSO EDITAL N° 008/2025/SAMAE INSCRIÇÕES PARA O PROGRAMA DE ESTÁGIO PARA ESTUDANTES DO ENSINO SUPERIOR

IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO
NOME DO CANDIDATO:
INSCRIÇÃO:
MOTIVO:
Anexar documentos comprobatórios (ex.: histórico escolar/boletim)
PARA USO DA COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS
DEFERIDO
INDEFERIDO
Jaraguá do Sul, de de 2025.